

**Manual - 007****Arrecadação – Cobrança de débitos de contribuição previdenciária****HISTÓRICOS DAS ALTERAÇÕES**

Revisão	Data	Descrição
0	21/01/2023	Elaboração Inicial
1	24/11/2023	Revisão

1. Unidade Responsável:

Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON / Setor de Finanças

2. Regulamentação básica:

-
- Lei Complementar Municipal nº 1.101/2016.

3. Objetivo:

Estabelecer padrões e procedimentos básicos para a cobrança de débitos previdenciários dos servidores municipais, atendendo às determinações legais, além de definir as responsabilidades dos envolvidos neste processo.

4. Envolvidos:

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Setor Jurídico	Emite parecer, somente no caso em que sem mantém o débito
Setor Administrativo	Analisa se houve pagamento ou não das contribuições previdenciárias devidas

5. Detalhamento do Processo:

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Identificação de atraso no pagamento da contribuição	Setor Administrativo	Setor Administrativo identifica o atraso no pagamento da contribuição previdenciária devida;
2	Encaminha ofício de cobrança	Setor Administrativo	Setor Administrativo encaminha ofício de cobrança ao ente federativo devedor com o cálculo da multa e juros sobre a contribuição previdenciária devida em atraso;
3	Ocorreu a identificação do pagamento? Sim; Não.	Setor Administrativo	Se pagamento identificado, encerra-se o processo; Se pagamento não identificado, segue ao setor jurídico para dar continuidade;
4	Medidas judiciais	Setor Jurídico	Se o pagamento não for identificado, cabe ao setor jurídico tomar as medidas judiciais cabíveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

www.prevgon.mg.gov.br

Aprovado por:	CAMILA CHRISTINE SIMÕES CAMARGO Diretora Presidente do PREVGON	Em, 24/11/2023
---------------	---	----------------